



REGULAMENTO

SINUELO DA CANÇÃO NATIVA - 13º APARTE

OBJETIVOS

Art. 1º - Incentivar compositores, instrumentistas e intérpretes a defender, pesquisar e cultivar nossa música nativa, fazendo uso dos instrumentos já consagrados na arte regional gaúcha visando a preservação das raízes culturais.

Parág. Único - Oportunizar aos MÚSICOS, POETAS E INTÉRPRETES sepeenses a apresentarem seus trabalhos a nível de Rio Grande do Sul.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Somente poderão participar do festival COMPOSIÇÕES INÉDITAS, que não foram gravadas (CD), impressas ou editadas em qualquer veículo de comunicação de massa, podendo, entretanto, terem participado de outros festivais, desde que não tenham sido premiadas ou integrarem o CD.

Art. 3º - Cada concorrente ou parceria poderá inscrever, em ambas as FASES, até 5(CINCO) composições, podendo ser classificada no máximo 1 (uma). O **intérprete** poderá defender **01 (uma)** composição, e participar como **Dueto** em uma **Segunda** composição, e os **instrumentistas** poderão participar de **02(duas)** composições, englobando ambas as fases.

Parág. Único - Como a limitação é de 5 inscrições, solicita-se sejam contatados os autores para que se evite ultrapassar esse número, vindo a causar problemas de organização.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As composições poderão ser em um só CD onde constará, inicialmente, tão somente o nome e gênero musical, juntando 5 (cinco) cópias de cada letra.

Art. 5º - As inscrições para a FASE LOCAL não poderão serem gravadas no mesmo CD das concorrentes da FASE ESTADUAL.

Parág. Primeiro - As inscrições se encerram **IMPRETERIVELMENTE em 20 Mar 2015** e poderão ser enviadas para os locais abaixo:

JESPROART - Produções Artísticas -A/C de Everaldo Oliveira

Telef. (55)9983-0871

Rua Riachuelo, 1718 - Centro - São Sepé (RS) - CEP: 97.340-000

Parág. Segundo - Também receberemos as inscrições via e-mail, onde o autor deverá encaminhar uma cópia da letra em extensão em PDF, Ficha de Inscrição scaneada com a assinatura do responsável pela composição, e uma cópia da música em áudio (MP3, WMA, WAV); tais anexos deverão ser enviados para o seguinte e-mail: **jesproart@terra.com.br**.

Art. 6º - As 12 (doze) composições premiadas na pré-seleção (Fase Estadual), serão apresentadas no palco do Ginásio Nery Bueno Lopes da seguinte forma: 06 (seis) no dia **Data a Definir**, outras 06(seis) no dia **Data a Definir**, classificando-se destas, 10 (dez) para a final do dia **Data a Definir**.

Art. 7º - Todos os concorrentes, intérpretes e músicos (DE AMBAS AS FASES) deverão subir ao palco trajando, obrigatoriamente, a indumentária típica do gaúcho. Poderão ser usados no palco todos os tipos de instrumentos e os gêneros musicais deverão ser aqueles tradicionais e os aculturados.

ETAPA REGIONAL

Art. 8º - As 06 (seis) composições premiadas para esta etapa serão apresentadas 03 (três) no dia **Data a Definir**, as outras 03 (três) no dia **Data a Definir**, intercaladas entre as classificadas para a (Fase Estadual), podendo participar tão somente MÚSICOS, POETAS E INTÉRPRETES que residam, tenham nascido ou residido em São Sepé, Vila Nova do Sul e Formigueiro. Os que não residirem em São Sepé e se enquadrarem neste Artigo, deverão comprovar com "xerox" de documento de identidade.

Parág. ÚNICO - Cada composição a ser apresentada no palco, poderá contar com 1 (UM) instrumentista que não se enquadre neste artigo.

Art. 9º - Das 06 (seis) composições selecionadas, serão classificadas 02 (duas), que se enquadrarem neste artigo, para integrarem o CD do evento, concorrendo em igualdade de condições com as demais integrantes da final do dia **Data a Definir**, à toda a premiação.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10º - Os compositores classificados para participar do Festival fase (REGIONAL E ESTADUAL), somente subirão ao palco se tiverem suas **Fichas Técnicas** assinadas e **AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA MÚSICA EM CD**, devidamente assinada e registrada em cartório, independentemente de classificar-se ou não para gravação do CD.

DA PREMIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

Art. 11º - Os compositores classificados na pré-seleção e notificados, receberão uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) na FASE ESTADUAL e de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na FASE REGIONAL, por música selecionada a ser recebida logo após a apresentação da música no palco.

Art. 12º - Toda as músicas selecionadas para o Festival em ambas as fases, deverão no ato de sua inscrição e credenciamento, informar junto o responsável pelo recebimento da Premiação de seleção, contendo o Nr da Inscrição no INSS (NIS, PIS).

DA PREMIAÇÃO FINAL

Art. 13º - A Comissão julgadora proclamará, ao final da noite de Domingo, dentre as finalistas, as seguintes premiações:

- 1º lugar - Troféu e R\$ 3.500,00, observando retenções legais de 15% IRF;
- 2º lugar - Troféu e R\$ 2.500,00, observando retenções legais de 7,5% IRF;
- 3º lugar - Troféu e R\$ 1.000,00;
- Música Mais Popular - Troféu e R\$ 1.000,00;
- Campeã da Fase Regional - Troféu e R\$ 1.000,00;
- 2º Lugar da Fase Regional - Troféu e R\$ 500,00;
- Melhor Intérprete - Troféu e R\$ 300,00;
- Melhor Instrumentista - Troféu e R\$ 300,00.

Art. 14º - A Comissão Central **NÃO** se responsabilizará por reserva de acomodações

em hotéis da cidade, porém sugerimos as seguintes opções: Trevo Hotel -Fone: (55) 3233-1550, e Casa de Malta Hotel - Fone: (55)3233-1239.

PENALIDADES:

Art.15º - Os compositores perderão direito a ajuda de custo nos seguintes casos:

- pelo não cumprimento do horário estabelecido pela Comissão Central para apresentação na hora e local determinado;
- pelo não cumprimento do horário de "passagem do som" das músicas, que será nos dias **Data a Definir**, das 13:30 horas às 18 horas;
- pela não entrega da ficha técnica devidamente preenchida 07 (SETE) dias antes da realização do festival, ou seja, até **Data a Definir**.

DIVERSOS

Art.16º - A Comissão Central do SINUELO DA CANÇÃO NATIVA - 14º Aparte, terá o prazer de credenciar repórteres, profissionais de rádio, jornais, TV e ORGANIZADORES DE FESTIVAIS.

Art. 17º - Todo o concorrente, uma vez inscrito do SINUELO, estará autorizando automaticamente a Comissão Central a gravação em CD, regravações, inclusive em coletâneas e divulgação em caráter irrestrito, de seu trabalho, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Art.18º - As omissões e dúvidas oriundas de outra ordem e não limitadas ao presente regulamento, serão examinadas e resolvidas, soberanamente, pelas Comissões Central e Julgadora, conforme o caso.

Art.19º - Será observada a legislação do Imposto de Renda e Instruções Normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS-desconto de 11%) no que tange a valores pagos, desde que atinja os valores, para a não cobrança de impostos, dentro da legalidade expressa por legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Todas as composições que forem apresentadas no palco, deverão ter, no mínimo, **03 (três)** participantes.

SINUELO DA CANÇÃO NATIVA - 3º Aparte

OBJETIVOS

Art.20º - Estimular crianças e adolescentes de **5 a 15 anos** a desenvolver a arte do canto, transformando ao palco do Sinuelinho da Canção Nativa num laboratório de preparação e fomentação dessas categorias;

Art.21º - Integrar a comunidade gaúcha, através da categoria intérprete difundindo e estimulando alunos das redes municipal e estadual além de entidades tradicionalistas a preservar as obras que fazem parte do acervo disco-gráfico do Sinuelo da Canção Nativa em seus 13 Apartes;

Art.22º - Oportunizar crianças e adolescentes das demais regiões a desenvolver a arte, canto, encontrando no Sinuelo mais um palco para estas categorias, que serve de fomentação de seus dons artísticos;

Art.23º - Premiar, mesmo que de forma singela, os intérpretes das categorias com troféus e valor em dinheiro.

NA CATEGORIA INTÉRPRETE

Art.24º - Poderão participar intérpretes masculino e feminino representando escolas das redes de ensino municipais e estaduais e representantes de entidades tradicionalistas de todo o Estado;

Art.25º - Cada intérprete deverá remeter a comissão organizadora uma ficha de inscrição com carta de anuência da Escola ou Entidade a que representa, acompanhada cópia da letra que defenderá, com o nome dos autores e cópia da música em cd.

Art.26º - As músicas desta etapa serão pré-selecionadas na mesma triagem da fase estadual/regional, onde serão escolhidas 06 composições para apresentarem-se em palco.

Art.27º - Os músicos acompanhantes do intérprete serão de sua livre escolha e responsabilidade, podendo escolher músicos já credenciados nas demais fases, sem contar como tal para as demais fases (Estadual/Regional).

DA APRESENTAÇÃO

Art.28º - O Sinuelo da Canção Nativa destinou a abertura de cada noite dos dias **Data a Definir** para realizar o Sinuelinho, com a apresentação em palco das 06 composições, sendo 03 (três) em cada noite, classificando-se para o dia **Data a Definir**, 02(duas) composições finalistas ao Festival Sinuelinho da Canção Nativa.

DA PREMIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

Art.29º - O Sinuelinho da Canção Nativa destinará uma premiação de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada composição pré-selecionada, que subir ao palco do Festival;

DA PREMIAÇÃO FINAL

Art.30º - O Sinuelinho da Canção Nativa terá ainda uma premiação final aos concorrentes conforme o abaixo descrito:

1º LUGAR Festival Sinuelinho R\$ 1.000,00 + Troféu;

2º LUGAR Festival Sinuelinho R\$ 500,00 + Troféu;

Parág. Único - As 02(duas) composições finalistas do Sinuelinho serão incluídas no Cd do Sinuelo da Canção Nativa - 13º Aparte.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art 31º- Farão parte da comissão avaliadora do Sinuelo da Canção Nativa - 14º Aparte e Sinuelinho da Canção Nativa - 3º Aparte, os seguintes amigos:

- **Adair de Freitas, Everson Maré, Joel de Freitas Paulo, Nelcy Vargas, Salvador Lamberty.**

FICHA DE INSCRIÇÃO () ESTADUAL () REGIONAL () SINUELO

Nome da composição: _____ Gênero Musical: _____

Autor da letra: _____ CI: _____

CPF: _____ Cidade/CEP: _____

Endereço: _____ Fone: _____

Autor da Música: _____ CI: _____

CPF: _____ Cidade/CEP: _____

Endereço: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Informar o nome da pessoa credenciada a receber ajuda de custo: _____

Nome: _____ CI: _____

CPF: _____ Nr INSS (PIS ou NIS): _____

Endereço: _____

Local e data: _____

Declaro estar ciente do regulamento do Sinuelo da Canção Nativa - 14º Aparte e que as informações são Verdadeiras. Ao assinar estou aceitando as condições de participação e concorrência proposta no regulamento.

Autor da Letra

Autor da Música

"Este projeto está sendo realizado em parceria com a iniciativa privada e foi viabilizado pela Lei de Incentivo à Cultura, Lei nº 10.846 de 19 de agosto de 1996."